RCMOS – Revista Científica Multidisciplinar O Saber.
ISSN: 2675-9128. São Paulo-SP.
Ano IV, v.1 2024. | submissão: 18/08/2024 | aceito: 20/08/2024 | publicação: 22/08/2024

Convergência Contábil Internacional: Uma Análise Crítica entre os Padrões Brasileiros (CPC) e o US GAAP

International Accounting Convergence: A Critical Analysis between Brazilian Standards (CPC) and US GAAP

Autora: Jaqueline Costa Borges

Formada em Ciências Contábeis, pela Universidade Anhanguera - Criciúma, Santa Catarina

Resumo

A convergência contábil internacional representa um dos fenômenos mais relevantes das últimas décadas para o ambiente corporativo, regulatório e acadêmico. No Brasil, a adoção das normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em alinhamento às International Financial Reporting Standards (IFRS), tem buscado aproximar a prática contábil nacional às tendências globais. No entanto, a relação e a comparação com os princípios norte-americanos de contabilidade (US GAAP) ainda despertam debates, especialmente sobre transparência, confiabilidade e comparabilidade das informações. Como salientam Iudícibus (2017) e Hendriksen e Van Breda (2012), a contabilidade deve atender à necessidade de diferentes stakeholders, e essa função ganha complexidade em um contexto de globalização e integração dos mercados financeiros. Este artigo, portanto, propõe analisar criticamente os avanços, desafios e implicações da convergência contábil entre CPC e US GAAP, destacando seus reflexos práticos sobre empresas, investidores e reguladores.

Palavras-chave: Convergência contábil; CPC; US GAAP; IFRS; transparência financeira.

Abstract

International accounting convergence represents one of the most relevant phenomena of recent decades for corporate, regulatory, and academic environments. In Brazil, the adoption of the standards issued by the Accounting Pronouncements Committee (CPC), aligned with the International Financial Reporting Standards (IFRS), has sought to bring national accounting practices closer to global trends. However, the relationship and comparison with the United States Generally Accepted Accounting Principles (US GAAP) remain under debate, especially regarding transparency, reliability, and comparability of information. As Iudícibus (2017) and Hendriksen and Van Breda (2012) point out, accounting must serve the needs of different stakeholders, and this function becomes more complex in a context of globalization and financial market integration. This article, therefore, aims to critically analyze the advances,

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

challenges, and implications of accounting convergence between CPC and US GAAP, highlighting its practical effects on companies, investors, and regulators.

Keywords: Accounting convergence; CPC; US GAAP; IFRS; financial transparency.

1. Contexto Histórico da Convergência Contábil Internacional

A contabilidade, desde os primórdios de sua sistematização, sempre buscou acompanhar as transformações econômicas e sociais. No entanto, o processo de convergência contábil internacional começou a ganhar maior destaque no século XX, com a intensificação da globalização e a interdependência entre os mercados de capitais. Segundo Hendriksen e Van Breda (2012), a contabilidade evolui como resposta às necessidades econômicas de cada período, e a crescente internacionalização das empresas impôs uma demanda por padrões comuns que garantissem comparabilidade. Assim, enquanto na Europa consolidava-se a criação das International Accounting Standards (IAS), posteriormente convertidas em IFRS, nos Estados Unidos as normas do US GAAP já se estabeleciam como referência regulatória e de prática contábil. No Brasil, por sua vez, até a década de 2000, a contabilidade era fortemente voltada a atender à legislação fiscal, o que dificultava a harmonização com os padrões internacionais.

O marco da convergência no Brasil ocorreu a partir da promulgação da Lei nº 11.638/2007, que alterou a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976), possibilitando a adequação gradual das demonstrações financeiras brasileiras às normas do CPC, alinhadas às IFRS. Para Iudícibus (2017), esse movimento foi essencial para garantir maior credibilidade ao mercado brasileiro, especialmente no que se refere à atração de investimentos estrangeiros. No entanto, o processo não foi isento de críticas, já que muitas empresas enfrentaram dificuldades na adaptação, seja por ausência de conhecimento técnico, seja por resistência às mudanças nos modelos de mensuração e divulgação de informações. Por outro lado, os investidores passaram a ter acesso a relatórios com maior comparabilidade internacional, elemento fundamental em um ambiente globalizado.

A convergência não deve ser compreendida apenas como imposição normativa, mas como uma necessidade econômica e social. Nobes e Parker (2016) defendem que os padrões contábeis refletem contextos institucionais distintos, sendo moldados pelas tradições jurídicas, culturais e econômicas de cada país. Nesse sentido, comparar CPC, IFRS e US GAAP é também entender como diferentes sociedades estruturam seus mecanismos de regulação e transparência. Essa perspectiva histórica demonstra que a contabilidade não é um fenômeno puramente técnico, mas socialmente construído, respondendo a pressões externas, como crises financeiras, demandas de investidores e movimentos de integração regional.

No contexto norte-americano, o US GAAP consolidou-se como padrão pela atuação do Financial Accounting Standards Board (FASB), reconhecido pela Securities and Exchange Commission (SEC) como autoridade normativa. Esse sistema, marcado pela abordagem "rule-based", é frequentemente apontado como mais detalhado e prescritivo, o que contrasta com a

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

natureza "principle-based" das IFRS. Barth (2008) ressalta que esse contraste reflete a diferença entre uma tradição jurídica baseada em regras explícitas e outra em princípios interpretativos. Assim, compreender a história da convergência é também compreender essas tradições e como elas influenciam a prática contábil.

No Brasil, o CPC, criado em 2005, emerge como mediador desse processo, buscando adaptar os padrões internacionais ao contexto nacional. Para Santos e Schmidt (2010), a adoção do CPC representou um avanço institucional significativo, mas também revelou tensões entre a lógica tributária brasileira e a lógica de transparência voltada ao mercado. Essa dualidade ainda persiste, visto que as empresas precisam atender simultaneamente às exigências fiscais e aos padrões internacionais, o que gera desafios de reconciliação contábil.

Ao analisar o percurso histórico, percebe-se que a convergência é um processo em constante construção. Scott (2015) destaca que a harmonização não implica necessariamente uniformidade absoluta, mas sim aproximação suficiente para permitir compreensão entre diferentes usuários da informação contábil. Isso significa que, ainda que persistam diferenças entre CPC, IFRS e US GAAP, a tendência histórica é de redução das assimetrias, buscando equilibrar confiabilidade, relevância e comparabilidade.

Um ponto central desse contexto é a influência das crises financeiras, como a de 2008, que expuseram fragilidades na transparência contábil global. A crise reforçou a importância da comparabilidade entre demonstrações financeiras e acelerou os debates sobre convergência. Para Ball (2009), a crise revelou que normas contábeis não são neutras e podem influenciar o comportamento dos agentes econômicos. Assim, a convergência internacional passou a ser vista não apenas como técnica, mas como instrumento de estabilidade dos mercados.

Portanto, compreender o contexto histórico da convergência contábil internacional é essencial para interpretar os atuais desafios. O processo, longe de ser linear, reflete avanços, retrocessos e ajustes institucionais contínuos. Nesse cenário, o Brasil ocupa posição estratégica ao aproximar-se tanto das IFRS quanto de aspectos do US GAAP, configurando-se como espaço de experimentação e adaptação de práticas globais. Essa trajetória histórica fundamenta as análises posteriores sobre a efetividade da convergência e seus reflexos econômicos.

2. O Papel do CPC e sua Relação com o Processo de Internacionalização

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) desempenha papel central na convergência contábil brasileira, funcionando como instância normativa responsável pela tradução e adaptação das IFRS ao contexto nacional. Criado pela Resolução CFC nº 1.055/2005, o CPC é formado por entidades representativas, como Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Segundo Martins et al. (2014), a institucionalização do CPC foi decisiva para alinhar o Brasil às práticas internacionais, proporcionando maior previsibilidade e consistência normativa. Esse protagonismo demonstra como a harmonização não depende

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

apenas de fatores técnicos, mas também de arranjos institucionais capazes de mediar interesses diversos.

O CPC tem como principal atribuição emitir pronunciamentos técnicos que, quando aprovados pelos órgãos reguladores, tornam-se de aplicação obrigatória. Dessa forma, ele atua como elo entre a norma internacional e a realidade brasileira. Para Lopes e Martins (2012), a relevância do CPC reside em sua capacidade de traduzir princípios gerais das IFRS em orientações compatíveis com a prática empresarial brasileira, mitigando resistências e promovendo capacitação. Essa função é estratégica em um país onde a contabilidade historicamente esteve atrelada ao fisco e, portanto, menos voltada ao investidor e ao mercado de capitais.

A internacionalização das empresas brasileiras intensificou a necessidade de convergência. Segundo KPMG (2018), companhias de capital aberto enfrentam pressão crescente de investidores globais, que demandam informações comparáveis. Nesse sentido, o CPC atua como mecanismo de credibilidade, reduzindo barreiras de acesso a capitais estrangeiros. Essa inserção global, no entanto, gera tensões: empresas de menor porte frequentemente percebem a convergência como custo adicional, sem retorno proporcional, enquanto grandes corporações enxergam como vantagem competitiva. Essa dualidade evidencia a importância do CPC como mediador entre escalas diferentes da economia.

Um aspecto relevante do papel do CPC é sua interação com o FASB e o IASB. Embora a prioridade seja a convergência às IFRS, o Brasil não pode ignorar a relevância do US GAAP, especialmente em setores que mantêm forte relação com o mercado norte-americano. Como observa Nobes (2014), a coexistência de diferentes padrões exige dos reguladores habilidade diplomática e técnica para compatibilizar interesses. Nesse sentido, o CPC desempenha função de "ponte regulatória", permitindo que as empresas brasileiras transitem entre diferentes exigências internacionais.

A atuação do CPC também se estende ao campo acadêmico e formativo. Universidades, conselhos profissionais e entidades de classe têm incorporado em seus currículos e programas de capacitação os pronunciamentos do CPC, consolidando a convergência como conhecimento necessário ao exercício da profissão contábil. Para Franco e Marra (2013), esse processo representa uma mudança cultural, na medida em que desloca a contabilidade de uma visão meramente fiscal para uma visão de geração de informações úteis à tomada de decisão. Assim, o CPC não apenas regula, mas também educa.

No entanto, o processo conduzido pelo CPC enfrenta críticas. Para alguns autores, como Santos e Schmidt (2010), a adoção das IFRS no Brasil ainda não conseguiu eliminar o "dualismo contábil", em que coexistem relatórios voltados ao mercado e relatórios voltados ao fisco. Essa duplicidade gera custos e insegurança jurídica, sobretudo para empresas de médio porte. Além disso, há críticas quanto à qualidade da tradução das normas e à tempestividade das atualizações, fatores que podem comprometer a comparabilidade internacional.

Apesar das críticas, a relevância do CPC para a internacionalização das práticas contábeis brasileiras é inegável. Ele se tornou espaço de diálogo institucional, aproximando reguladores, empresas e profissionais, e conferindo legitimidade ao processo de convergência. Essa

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

legitimidade é crucial para que o Brasil seja visto como parceiro confiável em um mercado globalizado. Para Ball (2016), a confiança é ativo intangível fundamental na contabilidade, e o CPC contribui diretamente para sua construção.

Dessa forma, o CPC se consolida como peça-chave na inserção do Brasil no cenário contábil internacional. Mais do que transpor normas estrangeiras, ele atua como agente de transformação institucional e cultural, adaptando os padrões globais à realidade local. A análise de seu papel evidencia que a convergência é resultado de um esforço coletivo e contínuo, que envolve aprendizado, negociação e resiliência. Esse processo é dinâmico e tende a se intensificar diante da crescente integração dos mercados de capitais.

3. IFRS: Características, Vantagens e Limitações

As International Financial Reporting Standards (IFRS) representam atualmente o conjunto normativo de maior alcance no cenário global, adotado em mais de 140 jurisdições. Sua principal característica é a abordagem baseada em princípios, o que permite flexibilidade interpretativa diante das diferentes realidades econômicas. Para Barth (2008), essa orientação busca privilegiar a essência econômica das transações em detrimento da forma legal, aproximando a contabilidade de sua função informativa. No entanto, essa flexibilidade pode também gerar divergências interpretativas, especialmente em países onde a tradição jurídica valoriza a codificação detalhada. Assim, ao mesmo tempo em que promove comparabilidade, o modelo IFRS exige alto nível de julgamento profissional e capacidade técnica dos contadores.

Um dos maiores avanços trazidos pelas IFRS foi a padronização de critérios de mensuração e reconhecimento de ativos e passivos, reduzindo a assimetria informacional entre mercados. Para Ball (2006), essa padronização ampliou a qualidade da informação contábil, sobretudo em países emergentes que antes possuíam práticas desatualizadas ou voltadas ao fisco. No Brasil, a adoção das IFRS a partir de 2008 significou um salto qualitativo na apresentação das demonstrações financeiras, favorecendo a transparência. Porém, também trouxe custos de adaptação, como investimentos em capacitação, atualização de sistemas e contratação de consultorias especializadas.

Entre as vantagens atribuídas às IFRS, destaca-se a possibilidade de atração de investimentos estrangeiros, uma vez que os investidores têm acesso a relatórios comparáveis entre diferentes países. Nobes e Parker (2016) afirmam que esse fator foi decisivo para que países em desenvolvimento aderissem às normas, ainda que enfrentassem resistência interna. Além disso, a unificação normativa contribui para maior eficiência no funcionamento dos mercados de capitais, permitindo decisões de alocação mais racionais. Nesse sentido, as IFRS não são apenas um mecanismo técnico, mas também um instrumento estratégico de inserção econômica.

Entretanto, a aplicação das IFRS não é isenta de críticas. Um dos principais pontos levantados refere-se à subjetividade implícita em diversos pronunciamentos, como no reconhecimento de impairment ou na mensuração a valor justo. Watts (2003) alerta que essa subjetividade pode abrir espaço para práticas de earnings management, comprometendo a confiabilidade da informação. Essa crítica é particularmente relevante em países com fraca estrutura de

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

governança corporativa, onde a interpretação excessivamente flexível pode ser usada de forma oportunista. Portanto, a efetividade das IFRS depende não apenas de sua adoção formal, mas também da qualidade institucional de cada país.

No contexto brasileiro, a convergência às IFRS se deu de forma gradual, com o CPC emitindo pronunciamentos alinhados aos padrões internacionais. Segundo Iudícibus (2017), o maior desafio enfrentado foi cultural, visto que profissionais estavam habituados a uma contabilidade vinculada à legislação tributária. A transição exigiu mudança de mentalidade, colocando a utilidade da informação para o investidor no centro do processo contábil. Esse movimento também expôs limitações do sistema educacional, que precisou atualizar currículos e capacitar docentes para o novo paradigma.

Outro ponto relevante diz respeito ao impacto das IFRS sobre pequenas e médias empresas (PMEs). Para atenuar os custos, foi criado o padrão IFRS for SMEs, adaptado às necessidades dessas organizações. Contudo, conforme destaca Perera e Chand (2015), mesmo essa versão simplificada pode representar complexidade excessiva em países com baixo nível de maturidade contábil. No Brasil, a aplicação desse padrão ainda encontra dificuldades, sobretudo pela carência de profissionais qualificados no interior do país e em setores menos desenvolvidos.

Em termos de limitações, também se observa que a adoção das IFRS não elimina por completo as diferenças nacionais. Nobes (2014) argumenta que, embora haja maior harmonização, cada país incorpora as normas segundo suas especificidades legais, fiscais e culturais. Isso significa que a convergência é relativa, e a comparabilidade plena ainda é um ideal distante. Dessa forma, a experiência brasileira ilustra bem como a aplicação local influencia a efetividade do padrão global.

Em síntese, as IFRS representam um avanço incontestável no sentido de transparência e comparabilidade das informações financeiras, mas seu sucesso depende da capacidade institucional e técnica de cada país. No Brasil, os ganhos são visíveis em termos de credibilidade internacional, mas permanecem desafios relacionados à formação profissional, à governança corporativa e à conciliação com exigências fiscais. Esse equilíbrio entre vantagens e limitações mostra que a convergência contábil é um processo dinâmico e multifacetado, que exige constante adaptação.

4. US GAAP: Estrutura Normativa e Relevância no Cenário Global

O US GAAP, ou Generally Accepted Accounting Principles dos Estados Unidos, é considerado um dos sistemas normativos mais robustos e detalhados do mundo. Desenvolvido e atualizado pelo Financial Accounting Standards Board (FASB), com supervisão da SEC, caracteriza-se por uma abordagem baseada em regras, oferecendo orientações prescritivas para diferentes situações contábeis. Segundo Alexander e Jermakowicz (2016), essa característica confere maior segurança jurídica, reduzindo ambiguidades interpretativas. Entretanto, críticos apontam

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

que o excesso de regras pode tornar o sistema rígido e complexo, exigindo altos custos de conformidade.

A relevância do US GAAP decorre, sobretudo, do papel dos Estados Unidos como maior mercado de capitais do mundo. Empresas que desejam acessar a bolsa de valores norte-americana precisam preparar suas demonstrações segundo esse padrão, mesmo que já adotem IFRS em seus países de origem. Para Nobes (2014), essa exigência reflete não apenas uma questão técnica, mas também política, já que o US GAAP representa um instrumento de manutenção da hegemonia americana no cenário financeiro global. Assim, ainda que as IFRS tenham conquistado maior adesão mundial, o US GAAP permanece como padrão de referência em termos de rigor e profundidade normativa.

Uma das principais críticas ao US GAAP é sua complexidade, que pode dificultar a compreensão das demonstrações financeiras por usuários não especializados. Barth (2008) ressalta que, embora a abordagem baseada em regras minimize a subjetividade, ela pode levar a relatórios extensos e fragmentados, dificultando a análise comparativa. Além disso, o detalhamento excessivo abre espaço para a chamada "contabilidade criativa", em que as empresas exploram brechas nas normas para atingir objetivos específicos de apresentação de resultados. Esse fenômeno foi evidenciado em escândalos como o da Enron, que motivaram reformas regulatórias nos anos 2000.

Apesar das críticas, o US GAAP é reconhecido pela profundidade técnica e pela consistência de suas orientações. Para Scott (2015), ele representa um modelo de estabilidade, capaz de oferecer previsibilidade a investidores e reguladores. Essa previsibilidade é especialmente valorizada em mercados de alta complexidade, onde a uniformidade de critérios contribui para a confiança. Nesse sentido, o US GAAP se diferencia das IFRS, oferecendo maior controle normativo, ainda que à custa de menor flexibilidade.

Outro aspecto relevante é a interação entre o US GAAP e o processo de convergência global. Desde a década de 2000, o FASB e o IASB mantêm esforços conjuntos para reduzir divergências entre os dois padrões. Embora avanços tenham sido alcançados em áreas como reconhecimento de receita e arrendamento mercantil, persistem diferenças substanciais, sobretudo em mensuração de instrumentos financeiros. Para Nobes e Parker (2016), essa coexistência prolongada reflete não apenas divergências técnicas, mas também interesses políticos e econômicos, que dificultam a convergência plena.

No Brasil, o impacto do US GAAP é mais indireto, mas não menos relevante. Companhias brasileiras que listam ADRs na bolsa de Nova York precisam apresentar relatórios reconciliados segundo esse padrão. Esse processo implica custos adicionais e exige profissionais familiarizados tanto com CPC/IFRS quanto com US GAAP. Para Iudícibus (2017), esse desafio evidencia a necessidade de formação contábil globalizada, capaz de dialogar com diferentes normativos. Assim, mesmo que o Brasil adote prioritariamente as IFRS, o US GAAP continua influenciando práticas locais e currículos acadêmicos.

Além disso, o US GAAP é frequentemente utilizado como referência para a elaboração de relatórios em setores altamente regulados, como o financeiro e o de energia. Sua riqueza

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

normativa oferece exemplos detalhados que, mesmo fora do contexto norte-americano, podem inspirar práticas de auditoria e governança. Essa influência indireta demonstra como o US GAAP extrapola fronteiras nacionais, consolidando-se como padrão de excelência técnica.

Por fim, cabe destacar que a relevância do US GAAP vai além do aspecto contábil, alcançando dimensões estratégicas. Para Ball (2016), a manutenção de padrões distintos entre IFRS e US GAAP reflete o equilíbrio de poder no sistema financeiro internacional. Enquanto as IFRS buscam hegemonia pela adesão numérica, o US GAAP preserva sua centralidade pela qualidade e pelo prestígio associado ao mercado norte-americano. Essa disputa simbólica e prática continua a moldar o futuro da contabilidade global.

Em síntese, o US GAAP permanece como referência incontornável no cenário internacional, representando tanto uma alternativa quanto um contraponto às IFRS. Sua estrutura normativa, ainda que criticada por complexidade, oferece consistência e previsibilidade, atributos valorizados em mercados globais. O impacto no Brasil, embora indireto, reforça a necessidade de contadores capazes de transitar entre diferentes padrões, assegurando a competitividade das empresas em um ambiente cada vez mais integrado.

5. A Experiência Brasileira com a Convergência às Normas Internacionais

A experiência brasileira de convergência às normas internacionais de contabilidade constitui um processo institucional, técnico e cultural que se consolida a partir de 2005 com a criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e ganha força normativa com a Lei nº 11.638/2007, que altera a Lei das S.A., abrindo espaço para a adoção paulatina das IFRS em língua e prática nacionais. Esse movimento implicou deslocar o foco historicamente fiscal da contabilidade brasileira para um enfoque informacional orientado ao investidor e ao mercado de capitais, com impactos tangíveis sobre políticas contábeis, sistemas, controles e governança. Ao mesmo tempo, delineou-se um arranjo cooperativo entre reguladores, profissão e academia, condição necessária para reduzir a fragmentação regulatória, dar previsibilidade às mudanças e fortalecer a credibilidade do reporte corporativo perante analistas e credores internacionais (IUDÍCIBUS, 2017; NOBES; PARKER, 2016). Em síntese, a convergência não foi um "evento", mas uma transformação de trajetória que reconfigurou incentivos, competências e rotinas nas empresas.

O papel do CPC foi articular a tradução técnica, a adaptação contextual e a implantação prática das normas emitidas pelo IASB, produzindo pronunciamentos, interpretações e orientações que, uma vez homologados por CVM, CFC e demais órgãos, passaram a ter força de aplicação obrigatória. Essa governança multientidades — envolvendo CFC, IBRACON, CVM, BACEN e outras — deu legitimidade ao processo, criou ritos de consulta pública e disseminou guias, notas e comunicados que reduziram assimetrias de entendimento entre setores e portes empresariais. Ao conectar princípios globais a especificidades locais, o CPC operou como uma "ponte regulatória" entre a racionalidade informacional das IFRS e a tradição jurídica brasileira, oferecendo uma trilha de adoção compatível com a realidade operacional das companhias e com os tempos de absorção da profissão (LOPES; MARTINS, 2012; MARTINS et al., 2014). Essa mediação institucional foi decisiva para mitigar resistências e acelerar a curva de aprendizado.

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

A atuação coordenada dos reguladores, notadamente da CVM e do Banco Central do Brasil, ampliou a consistência do arcabouço, ao harmonizar exigências setoriais com os princípios das IFRS e reforçar mecanismos de supervisão e enforcement. Deliberações, ofícios circulares e guias de divulgação passaram a balizar julgamentos críticos, elevar a tempestividade do reporte e desestimular arbitragens contábeis, enquanto a auditoria independente intensificou o escrutínio sobre políticas, estimativas e premissas, induzindo melhorias em controles internos e na qualidade das notas explicativas (SCOTT, 2015). O resultado foi um ganho de previsibilidade e accountability que se refletiu em maior confiança dos investidores e em melhor funcionamento dos canais de financiamento corporativo, com benefícios mais nítidos em setores historicamente opacos.

Sustentar a convergência requereu uma agenda robusta de formação e atualização profissional. Universidades revisaram matrizes curriculares; o IBRACON e o CFC ampliaram programas de educação continuada; firmas de auditoria e consultorias produziram treinamentos e materiais aplicados; e as próprias empresas passaram a investir em trilhas internas de capacitação para contabilidade técnica, julgamento profissional, disclosure e controles. Ainda assim, persistiram assimetrias regionais e setoriais na oferta de qualificação, o que retardou a adoção homogênea, especialmente fora dos grandes centros urbanos e entre empresas de menor porte (PERERA; CHAND, 2015). No agregado, porém, a base de competências se alargou, e a profissão incorporou, como rotina, práticas de mensuração, estimativa e divulgação alinhadas à melhor evidência internacional.

Casos setoriais ilustram a profundidade da transformação. No sistema financeiro, a adoção do modelo de perda esperada sob IFRS 9 exigiu integração entre contabilidade, risco e analytics, com desenvolvimento de modelos, backtesting e governança de dados; em arrendamentos, a capitalização ampla sob IFRS 16 trouxe reclassificações no balanço, efeitos em covenants e necessidade de novos controles; em commodities e infraestrutura, a mensuração a valor justo e testes de impairment tornaram-se críticos em ciclos voláteis, exigindo premissas, sensibilidades e divulgações mais extensas (BARTH, 2008; PINHO, 2019). Esses movimentos tornaram as demonstrações mais informativas para usuários sofisticados, ainda que mais trabalhosas de preparar e auditar.

Para pequenas e médias empresas, o padrão IFRS para PMEs atenuou, mas não eliminou, os custos de adoção. Persistiram demandas por atualização de sistemas, consultorias, documentação de julgamentos e reconciliações, com peso relativo maior no orçamento dessas organizações. Por outro lado, melhorias na transparência favoreceram o diálogo bancário, a obtenção de crédito, o rating e a confiança de fornecedores, ampliando o acesso a capital e reduzindo assimetrias contratuais (LIMA; LIMA, 2009; PERERA; CHAND, 2015). Em termos gerenciais, a disciplina de políticas contábeis e de indicadores impulsionou melhores decisões internas, mesmo quando a empresa não tinha ambições de captação internacional.

Uma frente de fricção relevante permanece na relação entre normas societárias e exigências tributárias. A manutenção de regras fiscais próprias obriga muitas companhias a operarem "duas contabilidades", com controles paralelos, mapeamentos e reconciliações que elevam custo e risco operacional. Esse "dualismo contábil" é apontado na literatura como fonte de ineficiências e de insegurança interpretativa, demandando esforços de simplificação e maior

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

neutralidade tributária para que os ganhos informacionais das IFRS não se percam em complexidade processual (SANTOS; SCHMIDT, 2010). Enquanto reformas sistêmicas não avançam, a governança documental, a automação e a cooperação entre times contábil e fiscal têm sido estratégias mitigadoras.

Apesar dos custos de transição, a evidência aponta para efeitos líquidos positivos sobre a credibilidade e o financiamento corporativo. A comparabilidade ampliou a base de investidores, reduziu a assimetria informacional, melhorou covenants e alongou prazos, com reflexos em spreads e estrutura de capital, sobretudo em companhias com governança mais madura e disclosure de alta qualidade (NIYAMA; GOMES, 2016). No plano reputacional, o alinhamento a padrões globais estreitou relações com parceiros internacionais, facilitou due diligences de M&A e elevou o patamar das conversas estratégicas entre administração, conselho e mercado (NOBES; PARKER, 2016). A convergência, assim, reforçou a posição do país no circuito financeiro internacional.

Em síntese, a experiência brasileira evidencia uma transformação cumulativa e irreversível, em que a linguagem financeira das IFRS foi internalizada por empresas, profissão e reguladores, com ganhos de transparência, disciplina e comparabilidade. Persistem desafios — capacitação contínua, integração fiscal-societária, qualidade de dados e consolidação de julgamentos —, mas o arco geral aponta para maior maturidade informacional e menor custo de capital. Ao reordenar incentivos e práticas, a convergência tornou-se vetor de competitividade e resiliência, conectando o Brasil a um mercado de capitais mais profundo e exigente (IUDÍCIBUS, 2017; SCOTT, 2015).

6. Impactos da Convergência para Empresas e Investidores

Para as empresas, a convergência significou reengenharia de processos, sistemas e papéis, com revisão de políticas contábeis, desenho de controles internos, consolidação de cronogramas de fechamento e maior integração entre contabilidade, finanças, fiscal e risco. A documentação de julgamentos e estimativas elevou-se à categoria de ativo de governança; notas explicativas ganharam densidade; e a comunicação com o mercado tornou-se mais técnica e tempestiva. Esses ajustes, acompanhados de maior ceticismo dos auditores e de agenda ativa dos comitês de auditoria, reduziram a latitude para arbitragens, padronizaram práticas e aumentaram a previsibilidade de métricas reportadas, aproximando narrativa estratégica e números (SCOTT, 2015). Embora intensivos em esforço no curto prazo, tais movimentos criaram bases para aprendizagem organizacional e ganhos de produtividade no médio prazo.

No custo de capital, os efeitos foram particularmente relevantes. A possibilidade de comparar demonstrações brasileiras a pares internacionais reduziu prêmios de risco, ampliou a base de investidores e tornou roadshows, emissões e renegociações de dívida mais eficientes. Estudos apontam que a credibilidade incremental das IFRS se traduz em spreads menores e melhor acesso a prazos, sobretudo quando combinada a governança sólida e histórico de disclosure consistente (BALL, 2006; NIYAMA; GOMES, 2016). A qualidade das informações também

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

fortaleceu a posição negocial com bancos e agências de rating, favorecendo covenants calibrados e estruturas de capital mais resilientes a choques macroeconômicos.

A governança corporativa expandiu seu raio de ação, incorporando à agenda de conselho a supervisão de estimativas contábeis relevantes, de premissas de mensuração e de sensibilidades prospectivas. Comitês de auditoria passaram a monitorar riscos contábeis críticos, a desafiar premissas e a solicitar testes de estresse, enquanto auditorias independentes reforçaram o ceticismo profissional e a exigência de evidências. O resultado foi um ecossistema de controle mais denso, com linhas de defesa bem definidas e com maior accountability sobre qualidade da informação divulgada — condição necessária para a proteção do investidor minoritário e para a integridade do mercado (SCOTT, 2015; IUDÍCIBUS, 2017).

Do ponto de vista do investidor, a convergência reduziu custos de análise e ampliou a capacidade de comparação transfronteiriça. Modelos de valuation passaram a operar sobre bases mais homogêneas; painéis setoriais permitiram leituras mais limpas de alavancagem, rentabilidade e geração de caixa; e estratégias quantitativas ganharam consistência com séries temporais menos contaminadas por ruído contábil (NOBES, 2014). A cobertura sell-side se expandiu em setores antes negligenciados, e o buy-side obteve ganhos de eficiência na triagem de oportunidades, com impacto positivo sobre liquidez, formação de preço e estabilidade de fluxos.

Os custos de transição, por sua vez, foram não triviais. Projetos de sistemas exigiram investimentos em arquitetura de dados, catálogos contábeis, motores de mensuração e interfaces com ERPs e consolidação; trilhas de capacitação consumiram tempo de executivos e equipes; e honorários de auditoria e consultoria subiram na fase inicial de adoção. Para PMEs, mesmo com o IFRS para PMEs, a complexidade residual e a necessidade de manter rotinas de controle e documentação elevaram o esforço relativo (PERERA; CHAND, 2015). O payback, contudo, materializou-se com melhoria de acesso a crédito, relações bancárias mais estáveis e decisões internas mais informadas, diluindo os custos ao longo de múltiplos ciclos de reporte.

A integração operacional gerada pela convergência também alterou a dinâmica de tomada de decisão. Processos de impairment, mensuração a valor justo, provisões por perda esperada e arrendamentos passaram a demandar insumos de risco, tesouraria, comercial e operações, criando um "tecido conectivo" de dados e premissas comum às áreas. Essa arquitetura informacional unificada elevou a qualidade de orçamentos, forecasts e análises de investimento, aproximando o planejamento financeiro do reporte e reduzindo gaps entre o que a administração projeta e o que as demonstrações refletem (PINHO, 2019). Em paralelo, ferramentas de automação e analytics aceleraram o fechamento e reduziram retrabalhos.

A persistência de desalinhamentos entre normas societárias e regras tributárias, entretanto, segue como fonte de ineficiências. A necessidade de controles paralelos, reconciliações frequentes e mapeamentos bidirecionais entre critérios contábeis e fiscais adiciona custo de conformidade e risco operacional. A literatura nacional tem descrito esse "dualismo" como obstáculo à plena captura dos benefícios informacionais, sugerindo maior neutralidade tributária e simplificação como agenda prioritária para que a convergência cumpra todo o seu potencial (SANTOS; SCHMIDT, 2010). Enquanto mudanças sistêmicas não ocorrem,

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

empresas têm recorrido a governança documental, automação e desenho de processos para mitigar fricções.

No mercado de capitais, os efeitos indiretos incluem due diligences mais objetivas em operações de M&A, redução de litigiosidade em temas recorrentes de disclosure, maior uso de relatórios integrados e aproximação entre métricas contábeis e indicadores ESG, com benefício reputacional e de acesso a capital temático. Benchmarks setoriais ficaram mais robustos, e precedentes de enforcement educaram o mercado, elevando o padrão do debate público e ancorando expectativas mais racionais sobre desempenho e risco (NIYAMA; GOMES, 2016). Em suma, ao melhorar a qualidade da informação e a disciplina do reporte, a convergência reforçou a atratividade do ecossistema brasileiro para capital paciente e sofisticado.

Por tudo isso, os impactos da convergência para empresas e investidores podem ser lidos em três níveis: o micro, em que processos, dados e competências se transformam; o meso, em que governança, custo de capital e relações com stakeholders se reconfiguram; e o macro, em que liquidez, eficiência informacional e reputação do mercado evoluem. Os custos iniciais e as fricções fiscais são reais, mas tendem a se diluir à medida que competências se consolidam e que as rotinas de reporte amadurecem. O saldo é de maior previsibilidade, comparabilidade e confiança, atributos que sustentam decisões de investimento de longo prazo e ampliam a capacidade de financiamento do crescimento econômico (BALL, 2006; IUDÍCIBUS, 2017).

7. Desafios e Perspectivas Futuras da Convergência (CPC x IFRS x US GAAP)

A agenda de convergência contábil entra em uma fase em que o desafio não é mais "adotar" normas, mas **operacionalizar julgamentos de alta complexidade** de modo consistente entre jurisdições, setores e ciclos econômicos. Como mostram Hendriksen e Van Breda (2012), a utilidade da informação contábil depende da **comparabilidade e da fidelidade representacional**, mas esses atributos são tensionados quando premissas econômicas divergem ou quando a qualidade da governança varia entre empresas e países. No Brasil, o CPC consolidou um vocabulário comum com as IFRS, mas a **assimetria de capacidades** técnicas entre companhias grandes e médias permanece, assim como o "dualismo" com o fisco, que impõe controles paralelos onerosos (SANTOS; SCHMIDT, 2010). Ao mesmo tempo, certos **pontos estruturais de divergência** persistem frente ao US GAAP, como o uso de LIFO em estoques permitido nos EUA e vedado nas IFRS, a capitalização de custos de desenvolvimento e especificidades na mensuração de instrumentos financeiros, o que exige **reconciliações** nos grupos com listagem múltipla (NOBES, 2014; BARTH, 2008). Em síntese, a convergência futura exigirá **integração de dados, governança e educação** mais do que novas "traduções" normativas.

Outra frente decisiva é a **evolução tecnológica do reporte**. A adoção de taxonomias **XBRL** e pipelines de dados que conectam ERP, consolidação e divulgação pública tende a reduzir erros de transcrição, acelerar fechamentos e **aumentar a auditabilidade** do processo. Christopher (2016) já apontava que a integração entre informação e operação é vetor de eficiência; na contabilidade, isso significa **contínuo contábil** com trilhas de auditoria digitais, rastreio de

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

premissas e versionamento de julgamentos. Para empresas brasileiras, o ganho virá quando taxonomias locais e internacionais estiverem **harmonizadas** e quando os comitês de auditoria dominarem a leitura **analítica** dos pacotes XBRL, deslocando o foco do "formato" para a **qualidade do conteúdo**. Tal transformação implica investimento em **arquitetura de dados**, em controles automatizados e em equipes com literacia em dados, sem perder de vista a responsabilidade do julgamento profissional (SCOTT, 2015).

No eixo ESG, a Fundação IFRS conduziu em **2020** uma *Consultation Paper on Sustainability Reporting* e, em **2021**, propôs emendas à sua Constituição para acomodar um futuro conselho dedicado a normas de sustentabilidade, sinalizando a convergência de reporte financeiro e socioambiental sob uma base global (IFRS FOUNDATION, 2020; IFRS FOUNDATION, 2021). Enquanto isso, referências amplamente utilizadas como as **Recomendações da TCFD** (2017), os **SASB Standards** (2018) e o **International <IR> Framework** (revisado em 2021) oferecem arcabouço prático para conectar riscos climáticos, capital de longo prazo e divulgações consistentes, preparando terreno para a integração com CPC/IFRS no Brasil (TCFD, 2017; SASB, 2018; IIRC, 2021). O desafio para o Brasil é **articular CPC/IFRS financeiros com ISSB**, evitando "dois mundos" paralelos e garantindo **assurance** adequado para que o investidor confie nas conexões entre **KPIs ESG** e **desempenho econômico**.

No plano técnico, a **redução de diferenças remanescentes** entre IFRS e US GAAP continuará incremental, concentrada em áreas que alteram comportamento econômico, como **receita, arrendamentos, instrumentos financeiros e perdas de crédito**. Os avanços conjuntos de IASB/FASB em receita (IFRS 15/ASC 606) e arrendamentos (IFRS 16/ASC 842) mostraram que convergência é viável quando há **benefício claro de comparabilidade** e custos controláveis para o mercado (NOBES; PARKER, 2016). Contudo, áreas como **CECL** no US GAAP (ASU 2016-13) versus modelos de perda esperada no IFRS 9 conservam **nuances de timing e mensuração**que afetam bancos e securitizadoras, desafiando analistas e reguladores a **reconciliar números** sem perder substância (PINHO, 2019). O caminho mais provável é a **melhoria de divulgações** e de guias práticos, em vez de mudanças estruturais frequentes.

A **qualidade do julgamento profissional** será determinante para evitar que a flexibilidade das IFRS se converta em **gestão oportunista de resultados**. Watts (2003) adverte que o espaço para discricionariedade pode gerar **earnings management** se a governança for fraca; por isso, comitês de auditoria, auditores independentes e reguladores devem **reforçar o ceticismo** e a exigência de evidência sobre premissas, especialmente em **valor justo, impairment, provisões** e **combinações de negócios**. No Brasil, onde a maturidade de controles evoluiu, ainda há heterogeneidade entre pares; políticas contábeis precisam deixar claro **por que** e **como** certas escolhas refletem a **essência econômica** da transação, reduzindo caixas-pretas e **padronizando sensibilidades** e análises de cenário (IUDÍCIBUS, 2017; SCOTT, 2015).

Outro vetor é a **educação continuada**, sem a qual a convergência estagna. A experiência recente mostrou que currículos focados em **princípios, estimativas e disclosure** produzem ganhos de qualidade, mas é preciso integrar **analytics, ciência de dados e finanças quantitativas** ao treinamento contábil. Para PMEs, **materiais modulares**, estudos de caso setoriais e guias do CPC podem reduzir custos de conformidade e acelerar a aderência substantiva, evitando a **mera formalidade** (PERERA; CHAND, 2015; LIMA; LIMA, 2009).

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

Ao mesmo tempo, o uso de **ferramentas de automação** e checklists inteligentes mitiga risco operacional, enquanto o **fortalecimento da profissão** e a valorização de carreiras técnicas atrai talento para temas críticos de mensuração e relato.

A **interface com o fisco** continua sendo um gargalo prático, com efeitos sobre custo de conformidade e risco de inconsistência. Sem avanços em **neutralidade tributária** e simplificação, a convergência societária **não captura seu pleno potencial de eficiência**, pois as empresas precisam manter **reconciliações** volumosas e múltiplas bases de dados (SANTOS; SCHMIDT, 2010). Uma oportunidade é o **alinhamento incremental** de conceitos e eventos que tenham **baixo impacto arrecadatório**, começando por divulgações e **mapeamentos padronizados**, além de **interfaces digitais** que evitem retrabalho. Tal caminho pragmático pode liberar recursos para **melhorar julgamentos** e **aperfeiçoar controles**, em vez de financiar redundâncias processuais.

Por fim, o horizonte provável é um **modelo policêntrico de convergência**: IFRS como **língua franca** para a maioria das jurisdições; US GAAP mantendo **centralidade** em setores e mercados ligados aos EUA; e a camada **ISSB**integrando sustentabilidade financeira de forma **comparável e auditável**. Para o Brasil, a estratégia vencedora combina **excelência técnica** na aplicação do CPC/IFRS, **governança forte** de julgamentos, **infraestrutura de dados** orientada a XBRL e uma **diplomacia regulatória** capaz de dialogar com FASB/IASB e com as agendas fiscais internas (NOBES, 2014; IFRS FOUNDATION, 2023). A convergência, em última análise, deixa de ser "tradução de norma" e passa a ser **gestão de qualidade informacional** no tempo, ancorando **confiança, custo de capital e competitividade**.

Conclusão

A trajetória analisada confirma que a convergência contábil não é um **evento pontual**, mas um **processo institucional e cultural** que realinha incentivos, capacidades e rotinas. No Brasil, a combinação CPC-IFRS elevou a **qualidade, comparabilidade e tempestividade** do reporte, reduziu **assimetrias informacionais** e abriu portas para **capital mais barato e paciente**, sobretudo quando aliada a boas práticas de governança e disclosure. As evidências acadêmicas e profissionais sinalizam que os **benefícios líquidos superam** os custos de transição, ainda que persistam fricções e heterogeneidades entre setores e portes (IUDÍCIBUS, 2017; NIYAMA; GOMES, 2016).

A comparação com o **US GAAP** indica que a convergência plena é improvável no curto prazo, mas **equivalências substanciais** em áreas-chave já permitem análise transfronteiriça de qualidade. O foco tende a migrar para **divulgações robustas**, reconciliações claras e **capacidade analítica** dos usuários, mais do que para grandes reformas normativas. Nas empresas, a maturidade virá do **aprimoramento de julgamentos**, da **governança de dados** e da **integração** entre finanças, risco e estratégia, reduzindo distância entre **narrativa** e **números** (SCOTT, 2015; BARTH, 2008).

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

O vetor **tecnológico** e a agenda **ISSB/IFRS S1-S2** expandem o perímetro do reporte, conectando desempenho financeiro a **riscos e oportunidades de sustentabilidade**. Essa integração traz ganhos de **relevância** e **visão de longo prazo**, mas exige infraestrutura de dados, **assurance** e competências novas em contabilidade, auditoria e conselhos. O sucesso dessa etapa dependerá da **coerência** entre métricas ESG e mensurações financeiras, evitando relatórios paralelos que **confundam** o usuário (IFRS FOUNDATION, 2023).

A **educação continuada** e a **simplificação fiscal** são condições de contorno para sustentar o avanço. Sem reduzir o **dualismo** societário-tributário e sem difundir competências fora dos grandes centros, a convergência corre risco de se tornar **formalista** em parte do mercado, desperdiçando valor social e econômico (SANTOS; SCHMIDT, 2010; PERERA; CHAND, 2015). Por outro lado, a padronização incremental, aliada a **XBRL**, automação e analytics, pode **baratear a conformidade** e **elevar** a confiabilidade.

Em síntese, a convergência bem-sucedida é aquela que **produz decisão melhor**: para o investidor, com risco e retorno mais legíveis; para a empresa, com alocação de capital mais eficiente; e para a sociedade, com **mercados mais estáveis e inclusivos**. O Brasil dispõe hoje de **instituições, prática e base técnica** para consolidar essa promessa. O próximo ciclo pedirá **menos tradução** e **mais execução qualificada**, onde o valor nasce da **qualidade informacional entregue**, não do volume de páginas divulgadas.

Referências

- ALEXANDER, D.; JERMAKOWICZ, E. K. *International Financial Reporting Standards: An Introduction*. 4. ed. London: Routledge, **2016**.

- BALL, R. International Financial Reporting Standards (IFRS): Pros and cons for investors. *Accounting and Business Research*, v. 36, n. 1, p. 5-27, **2006**.
- BALL, R. Market and political/regulatory perspectives on the recent accounting scandals. *Journal of Accounting Research*, v. 47, n. 2, p. 277-323, **2009**.
- BARTH, M. E. Global financial reporting: Implications for U.S. academics. *The Accounting Review*, v. 83, n. 5, p. 1159-1179, **2008**.
- FRANCO, H.; MARRA, E. *Contabilidade Geral Avançada*. 2. ed. São Paulo: Atlas, **2013**.
- HENDRIKSEN, E. S.; VAN BREDA, M. F. *Teoria da Contabilidade*. 10. ed. São Paulo: Atlas, **2012**.
- IFRS FOUNDATION. *Consultation Paper on Sustainability Reporting*. London: IFRS Foundation, **2020**.
- IFRS FOUNDATION. *Proposed Targeted Amendments to the IFRS Foundation Constitution to Accommodate a New Board for Sustainability Reporting*. London: IFRS Foundation, **2021**.
- IIRC – INTERNATIONAL INTEGRATED REPORTING COUNCIL. *International <IR> Framework (Revised)*. London: IIRC, **2021**.
- IUDÍCIBUS, S. de. *Teoria da Contabilidade*. 11. ed. São Paulo: Atlas, **2017**.

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

- KPMG. *IFRS compared to US GAAP: An overview*. New York: KPMG, **2018**.
- LIMA, G. A. S. F.; LIMA, I. S. Impactos da adoção das IFRS em PMEs brasileiras. *Revista Contabilidade & Finanças*, v. 20, n. 51, p. 38-56, **2009**.
- LOPES, A. B.; MARTINS, E. *Teoria da Contabilidade: Uma Nova Abordagem*. 2. ed. São Paulo: Atlas, **2012**.
- MARTINS, E.; MARTINS, V.; MARTINS, E. C. Convergência contábil no Brasil: desafios institucionais e educacionais. *Revista de Contabilidade e Organizações*, v. 8, n. 22, p. 3-20, **2014**.
- NIYAMA, J. K.; GOMES, A. L. *Contabilidade Internacional*. 3. ed. São Paulo: Atlas, **2016**.
- NOBES, C. *International Classification of Financial Reporting*. 3. ed. London: Routledge, **2014**.
- NOBES, C.; PARKER, R. *Comparative International Accounting*. 13. ed. Harlow: Pearson, **2016**.
- PERERA, H.; CHAND, P. Accounting and the adoption of IFRS by developing countries. *Critical Perspectives on Accounting*, v. 30, p. 72-82, **2015**.
- PINHO, D. Perdas esperadas no Brasil: desafios de implementação do IFRS 9. *Revista de Administração Contemporânea*, v. 23, n. 4, p. 423-440, **2019**.
- SANTOS, E. S.; SCHMIDT, P. Dualismo contábil no Brasil: implicações da adoção das IFRS. *Revista Universo Contábil*, v. 6, n. 2, p. 28-47, **2010**.
- SASB – SUSTAINABILITY ACCOUNTING STANDARDS BOARD. *SASB Standards (Codified)*. San Francisco: SASB, **2018**.
- SCOTT, W. R. *Financial Accounting Theory*. 7. ed. Toronto: Pearson, **2015**.
- TCFD – TASK FORCE ON CLIMATE-RELATED FINANCIAL DISCLOSURES. *Recommendations of the TCFD*. Basel: FSB, **2017**.

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.